



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022– PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2022 - DMTRAN - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34 E A EMPRESA O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09.

O Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-DMTRAN, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, pessoa jurídica de direito público integrante da administração indireta municipal com sede à Pinheiro Machado, nº 77, Sesi, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.305-220, representada neste ato pelo Srº. Victor Rocha Soares, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2744868 SSP/PB e CPF nº 055.864.974-25, residente e domiciliada à Rua Adalgisa Luna de Menezes, nº 665, Bancários, João Pessoa - PB, CEP 58.051-840, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09, localizada na AVENIDA EPITACIO PESSOA, 4622, SALA 101, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB - CEP 58045-000 - TEL. (83) 3247-3551, E-MAIL: OELLOCADORADEVEICULO@GMAIL.COM, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): OTAVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO, portador do CPF: 690.657.994-00 e do RG: 1.236.030 - SSSD/PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
 - 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) pela realização do serviço de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT DE VEÍCULOS	MESES	VALOR UNIT. POR VEÍCULO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	LOCAÇÃO DE ATÉ 10 (DEZ) VEÍCULOS POPULAR COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO MÊS CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021/2022, COMBUSTÍVEL GASOL/ETANOL MOTOR IGUAL OU SUPERIOR À 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	VOLKSWAGEM/ GOL	05	12	R\$ 3.050,00	R\$ 15.250,00
02	LOCAÇÃO DE ATÉ 03 (TRÊS) VEÍCULOS POPULAR TIPO SEDAN COM MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021/2022, COMBUSTÍVEL GASOL/ETANOL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR À 1.3, 04 CILINDROS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	FIAT/CRONOS	01	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
03	LOCAÇÃO ATÉ 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PICAPE SIMPLES, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2021/2022, COMBUSTÍVEL GASOL/ETANOL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR À 1.4, 04 CILINDROS, NA COR BRANCA EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADES DE CARGA MÍNIMO 770 KG; HM LIVRE E SEGURO TOTAL, COM CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS. TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS POR LEI.	VOLKSWAGEM/ GOL	01	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
04	LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, ANO MODELO NÃO INFERIOR A 2021/2022, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS 4X4 COMBUSTÍVEL DIESEL OU S10, MOTOR MÍNIMO 2.3, NA COR BRANCA, COM O LICENCIAMENTO EM DIA, VEÍCULOS TEM QUE ESTAREM ASSEGURADOS NA HORA DA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO PAR EPICÁCIA DO	NISSAN/FRONTI ER	01	12	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX

ATO. E ATENDER À TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONATRAM. COM SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO					
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 232.450,00
DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					

- 6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;
- 6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;
- 6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- 6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- 6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- 6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB**, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB** sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;



ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 17 de Novembro de 2022.

VICTOR ROCHA SOARES

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATANTE

O&L LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 02.401.445/0001-09

OTAVIO AUGUSTO NÓBREGA DE CARVALHO

CPF: 690.657.994-00

RG: 1.236.030 - SSSDS/PB

CONTRATADA

DMTRAN
Bayeux

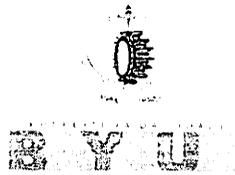


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00012/2022– PMBEX

EXTRATO DO CONTRATO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPrensa OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00257/2022 – DMTRAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: DESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2022 – DMTRAN
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 02.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN; 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN.

VIGÊNCIA: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34

CONTRATADO: O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09

VALOR ESTIMADO: R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO—QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO 00.900—SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 00900.15.451.1009.1013 – IMP.AMPLE MANUT. DE PAVIMENT.,DREN. URBANA PAV.AS 00900.15.451.1009.1025 – CONST.AMPIAÇÃO DE PRAÇAS,CANTEIROS.ÁREA LAZER 00900.15.451.1009.1033 – CONTRUIR, AMPLIAR,REFORMAR E EQUIPAR OBRAS—INFRA 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até 23/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT N° 10177/2022 - 23.11.22 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - RS 275.729,36.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00129/2022 - PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, RATIFICA e ADJUDICA a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00023/2022 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00023/2022 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO-PB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09, pelo valor global estimado de R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei n° 8.666/93, sob as penalidades da lei. Registre-se, Publique-se e Compre-se.

Bayeux - PB, 17 de Novembro de 2022.

Victor Rocha Soares
Diretor Geral

Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00257/2022 - DMTRAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

MODALIDADE: DESAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00129/2022 - DMTRAN

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN; 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN.

VIGÊNCIA: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN, CNPJ 280.822.0001-34

OBJETO: O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR ESTIMADO: R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Prefeitura Municipal de Lagoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00014/2022, que objetiva: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E H M DINIZ - R\$ 16.323,00.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos n° DV00014/2022.

OBJETO: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00010/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 23/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00002/2022, que objetiva: Construção de Creche Tipo B (50 alunos) Programa Integra Educação Paraíba, no Município de Lagoa-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 759.992,43.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2022

OBJETO: Reforma e Ampliação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Lagoa/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 277.562,09. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°, 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 34391127. E-mail: pmlagoapb@gmail.com.

Lagoa - PB, 23 de novembro de 2022

ADILHA KALINA DE MELO OLIVEIRA
Presidenta da Comissão

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAIA RODADA PARA AS FESTIVIDADES DE 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2022. DOTAÇÃO: 20.10 GABINETE PREFEITO 04.122.2016.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 04.392.2016.2066 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00091/2022 - 23.11.22 - SAIA RODADA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 200.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de produtos natalinos para ornamentações no município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00014/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2016.2005 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 28.062.0001.0001 MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 500. RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT N° 00094/2022 - 23.11.22 - E H M DINIZ - R\$ 16.323,00.

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 43 - Nº 176

BAYEUX, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

www.bayeux.pb.gov.br

LEI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.669/2022
Bayeux, 23 de novembro de 2022
(Projeto de Lei Nº 13/2022 - Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA
FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do presente exercício, no percentual de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município de Bayeux para o exercício vigente.

Art. 2.º - As despesas com o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos, anulações de dotações constituídas no orçamento vigente, a serem delimitadas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3.º - As dotações constantes no Crédito Suplementar ora aprovado, estão devidamente previstas nos Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 23 de novembro de 2022.

LUCIENE
ANDRADE GOMES MARTINHO
220415
21/11/2022

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 -
DMTRAN - PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2022 - PMBEX

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do presente processo licitatório, RATIFICA e ADJUDICA a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00023/2022 - PMBEX, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00023/2022 - PMBEX, cujo órgão gerenciador é a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-RO-PB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, em favor da empresa O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09, pelo valor global estimado de R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) nos termos dos autos do presente processo e da legislação pertinente à matéria. Fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Novembro de 2022.

Victor Rocha Soares
Diretor Geral
Departamento Municipal De Trânsito De Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00257/2022 - DMTRAN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.
MODALIDADE: DESAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2022 - DMTRAN - PMBEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00129/2022 - DMTRAN
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: 02.012 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN: 04.125.2026.2070 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN.
VIGÊNCIA: DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 A 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX- DMTRAN, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 02.401.445/0001-09
VALOR ESTIMADO: R\$ 232.450,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

AVISOS

JOÃO DA PENHA DE OLIVEIRA, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para LAVAJATO MUNDIAL, situada na Travessa Dalva Ferraz, 95, Sesi, Bayeux-PB.

WESLEY CARDOSO ALVES, torna público que requereu a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para FESTA DE HOMENAGEM FUNDADORES DO BAIRRO, no dia 03 de novembro de 2022, das 20:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua Sete de Novembro, Tambay, Bayeux-PB.

COMERCIAL KIPREÇO LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMABY - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, SITUADA NA RUA VALDECI TORRES, Nº103, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB.

MERCADINHO JARDINENSE LTDA, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMABY- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BAYEUX, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, SITUADA NA RUA JOSÉ DE SOUSA VASCONCELOS, Nº594, LADO A, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB